



Resposta à consulta pública ao projecto de decisão sobre preço praticado pela PT Comunicações no âmbito da TDT (MUX A)

Como o blogue TDT em Portugal já afirmou, desde há 20 anos que a televisão portuguesa em canal aberto permanece parada no tempo. Em Portugal, as emissões da Televisão Digital Terrestre arrancaram oficialmente em 26/04/2009, estando a poucos dias de completar cinco anos. Cinco anos em que praticamente nada mudou para melhor.

Convém recordar que a oferta de canais da TDT Portuguesa é uma originalidade a nível mundial! Contrariamente ao que aconteceu nos outros países, em Portugal a Televisão Digital Terrestre foi encarada pelos operadores televisivos, não como uma oportunidade, mas como uma **ameaça**. Infelizmente, esta posição **anti-competitiva** e altamente lesiva para os cidadãos e para o país, tem tido acolhimento por parte da governação que nada tem feito para defender os interesses dos cidadãos. Tal como o autor do blogue TDT em Portugal receava e afirmou alguns anos atrás, aconteceu o que se previa: com esta TDT **mudou alguma coisa para ficar tudo na mesma**.

Ao contrário de outros países, em Portugal não houve dividendo digital para os cidadãos. Com esta TDT **todos lucraram menos o consumidor**. Os operadores de televisão por subscrição lucraram porque esta TDT é tão má e a migração foi tão mal conduzida que, mesmo em tempo de forte recessão económica, originou o **aumento da adesão às plataformas de televisão por subscrição**. E os três operadores de televisão lucraram porque (mas não só), apesar de reclamarem do valor pago pela distribuição e emissão do sinal digital, na realidade até pagam menos do que pagavam pelo antigo sinal analógico.

No entanto, apesar de estarem a ganhar dinheiro com esta TDT, o pedido dos operadores no sentido de obterem uma redução do preço que pagam pela codificação, multiplexagem, transporte e difusão do sinal digital não constitui surpresa para o autor do blogue TDT em Portugal. De facto, ele foi mesmo previsto:

«... Dada a pobreza da nossa TDT, não estranha por isso que o número de lares que recebem apenas TDT esteja em queda acentuada. Poderá já não estar longe



o dia em que os operadores nacionais não estarão dispostos a suportar os custos com a sua emissão na TDT. Quando esse dia chegar os canais irão reivindicar uma de duas coisas: a redução brutal dos custos de emissão na TDT ou o abandono puro e simples da mesma...» in Blogue TDT em Portugal, 2/05/2013.

O abandono da TDT parece por enquanto afastado porque os três operadores parecem ter encontrado nas chamadas de valor acrescentado uma galinha dos ovos de ouro que irão explorar até à saturação da paciência dos portugueses.

Importa recordar que em Portugal **nem sequer a capacidade completa de um Mux foi reservada** para programas em sinal aberto!

Dos 19,91 Mbit/s de capacidade máxima do Mux A (no Continente), o regulador apenas exigiu ao operador da rede que reserva-se 15Mbit/s até 26/04/2012, capacidade que a partir dessa data baixaria para apenas **9.64Mbit/s**, ficando a capacidade excedente à disposição do operador da rede. Ou seja, **logo à partida os governantes colocaram a possibilidade do aumento da oferta de canais no Mux A dependente da boa vontade da PTC**, empresa que comercializa um serviço de televisão concorrente! Em matéria de Televisão Digital Terrestre, Portugal é um caso sem paralelo!

O facto é que a exploração de um único Mux não é uma operação economicamente atractiva. Muito menos quando nem sequer a capacidade total do mesmo é utilizada! Não deverá pois ser motivo de surpresa o facto de no concurso apenas ter havido um único interessado à exploração do Mux A. Mas essa contabilidade terá sido certamente feita pelo vencedor e equacionada com o benefício que uma TDT que essencialmente se limitaria a replicar a oferta do analógico traria ao seu negócio de *Pay TV*.

Devido ao reduzido número de programas por Mux (desaproveitando a vantagem de se utilizar MPEG-4), é óbvio que o preço por programa (canal) seria forçosamente mais elevado do que se fossem emitidos mais programas no multiplex. E naturalmente, se fossem explorados mais Muxs haveria um melhor aproveitamento das infra-estruturas comuns, que são necessárias independentemente do número de Muxs explorados e representam o grosso dos custos. Nesse caso o preço por Mbit poderia ser substancialmente mais baixo e tornaria a Televisão Digital Terrestre



economicamente mais atractiva, pois o custo por programa (canal) difundido seria mais baixo.

Relativamente ao Mux A é sabido o seguinte:

- 1) A capacidade a reservar até 26/04/2012 seria 15 Mbit/s.
- 2) A capacidade a reservar após 26/04/2012 seria 9,64 Mbit/s.
- 3) O espectro seria repartido entre os programas utilizando multiplexagem estatística, podendo ser utilizado *bitrate* constante para os operadores que o solicitassem.
- 4) Cada programa SD utilizaria em média 1.8 Mbit/s.
- 5) A PTC deveria assegurar **se e quando requerida** pelos operadores de televisão capacidade suplementar para qualidade de áudio melhorada, EPG, Teletexto e funcionalidades para pessoas com necessidades especiais.
- 6) A PTC poderia reforçar o espectro reservado para a difusão dos programas em SD e HD com a capacidade suplementar não utilizada referida no ponto anterior.
- 7) Ficou definido à partida qual o preço a cobrar pela codificação, multiplexagem, transporte e difusão do sinal do MUX A da rede de Televisão Digital Terrestre. Ficou estabelecido um calendário com o preço por cada 1Mbit/s de espectro utilizado.
- 8) Foram celebrados contratos entre o operador da rede e os operadores de televisão.

Importa também recordar que um dos operadores televisivos negociou e vendeu a sua rede de distribuição e emissão de televisão analógica ao operador da rede TDT, tendo alegadamente obtido contrapartidas em termos de preços.

É também sabido que os programas (canais) **desde há muito tempo** têm vindo a ser difundidos com um *bitrate* superior ao normal¹. Tal facto foi comentado no blogue TDT em Portugal e mencionado no contributo do mesmo numa recente consulta pública².

¹ *Bitrate* que resultaria da divisão do espectro reservado pelo nº de programas disponíveis.

² http://tdtportugal.files.wordpress.com/2013/05/consulta_anacom_projecto_decisao_evolucao_rede_tdt.pdf



O N.º 6 do Capítulo IV do DUF estabelece que a PTC deve assegurar se e quando requerida pelos operadores de televisão capacidade suplementar para qualidade de áudio melhorada, EPG, Teletexto e funcionalidades para pessoas com necessidades especiais.

O N.º 7 do mesmo documento estabelece que a PTC pode reforçar o bitrate reservado para a difusão dos programas em SD e HD com a capacidade suplementar não utilizada referida no ponto N.º 6 do DUF.

Se fizermos uma interpretação estrita do N.º 6 e do N.º 7 do DUF, concluímos que o espectro a utilizar para reforçar o *bitrate* das componentes vídeo e áudio dos programas teria que ser o previamente requerido pelos operadores.

No entanto, tecnicamente o espectro é todo igual e é legítimo assumir que o legislador pretendia apenas desta forma assegurar a optimização do espectro quando alguma das funcionalidades referidas no N.º 6 (por exemplo funcionalidades para pessoas com necessidades especiais) não estivesse a ser utilizada, o que é comum dada a natureza ocasional da utilização de alguns serviços como a audiodescrição e a legendagem. O legislador não poderia antecipar ou assumir que o espectro não reservado ficaria sem utilização (como veio a acontecer) por parte da PTC.

De referir que as capacidades a reservar pela PTC no Mux A são capacidades mínimas. Nada impede a PTC de afectar a capacidade excedente (não reservada) para reforçar o *bitrate* dos programas emitidos. No entanto, (a não ser que o contrato que assinaram estipula-se de forma diversa) se o operador da rede pretende-se cobrar pelo reforço da capacidade para além da capacidade mínima reservada, tudo aponta para a necessidade de haver acordo prévio de cada um dos operadores.

Salvo melhor entendimento, parece pois que os operadores televisivos têm razão relativamente ao facto de estarem a pagar pela utilização de espectro respeitante a um 5º programa que não se materializou. Surpreende que só em 2013 tenham reclamado dos valores cobrados alegando que estarão a pagar pelo espectro não utilizado pelo não concretizado 5º Canal. Tanto mais, porque é relativamente fácil e naturalmente ao alcance dos operadores apurar com razoável rigor a capacidade efectivamente ocupada por cada programa seu (canal) no Mux A.



Embora em princípio tenham razão relativamente a este ponto, importa referir que as posições que os três operadores têm tomado em matéria da Televisão Digital Terrestre, nomeadamente a **falta de interesse** que sempre demonstraram em disponibilizar mais programas (canais) seus, naturalmente impede que o custo da multiplexagem, transporte e difusão do sinal por programa (canal) seja mais baixo.

É pertinente recordar que os operadores televisivos, tanto os privados como o público têm desde há muito manifestado **opinião contrária à disponibilização de mais canais no Mux A**. Só o operador público muito recentemente parece ter invertido a sua posição relativamente à disponibilização da RTP Memória e RTP Informação na TDT. Posição que peca por tardia e que finalmente vai de encontro ao pedido do blogue TDT em Portugal (nomeadamente através de petição pública³), que remonta a **Junho de 2009!**

Há motivo para questionar se não terá havido até aqui interesse por parte dos operadores em ocupar o máximo possível de espectro no Mux A, de forma a tornar menos óbvio o facto de haver espectro livre suficiente para se disponibilizarem mais canais, como tem argumentado desde á anos o blogue TDT em Portugal.

É também evidente que existe um **conflito de interesses** entre a actividade de *broadcasting* e a de operador de serviços televisão por subscrição. Aliás, o blogue TDT em Portugal já defendeu em consulta pública⁴ o **fim do monopólio** da emissão de televisão por via terrestre e a revisão das opções que impedem o livre funcionamento do mercado.

No início dos anos 90, com a abertura da televisão a operadores privados, foi contemplada a criação de uma sociedade com a participação dos três operadores (RTP, SIC e TVI) para a distribuição e emissão do sinal televisivo. Seguramente a participação dos operadores televisivos na estrutura accionista da empresa responsável pela distribuição e emissão do sinal acautelaria melhor os seus interesses.

Com base nos dados disponíveis, o blogue TDT em Portugal é da opinião que a matéria a consulta deve preferencialmente ser discutida e negociada directamente

³ <http://tdt-portugal.blogspot.pt/2010/07/tdt-rtpn-rtp-memoria-entrega-peticao.html>

⁴ http://tdtportugal.files.wordpress.com/2013/05/consulta_anacom_projecto_decisao_evolucao_rede_tdt.pdf



entre os operadores televisivos e o operador da rede de TDT. No entanto, dado que existe uma situação de monopólio no transporte e difusão do sinal televisivo e embora os operadores televisivos sejam parcialmente responsáveis por essa situação, o pedido de intervenção das entidades reguladoras não se afigura despropositado.

No entanto, consideramos essencial que seja dada prioridade à abertura de concursos **internacionais** para a utilização de novos Muxes de âmbito **nacional, regional** e **local**, para a ocupação de pelo menos alguns dos vários canais radioelétricos libertados com o *switch-off* das emissões de televisão analógica. O aumento da oferta televisiva em sinal aberto, para além de beneficiar os telespectadores, beneficiará também os próprios operadores televisivos, pois tal permitirá baixar os custos com a distribuição e emissão do sinal.